



INDICAÇÃO Nº 196/2018.

(Vereador Sargento Jenilson)

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO



PROTOCOLO GERAL 807
Data: 05/04/2018 Horário: 09:06
Legislativo - IND 196/2018

Câmara Mun. de Gurupi

24 ABR. 2018

LIDO EM PLENÁRIO

"Indica ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, Laurez da Rocha Moreira, para que seja Instituída a obrigatoriedade de os agentes políticos eleitos e secretários da administração direta e indireta a utilizarem os serviços públicos de saúde durante o mandato eletivo."

Senhor Prefeito,

O Vereador que a este subscreve, ouvido o Douto Plenário e obedecido o Regimento Interno desta Casa de Leis, vem **REQUERER** a esta presidência para que envie expediente ao Excelentíssimo Senhor Prefeito, **LAUREZ DA ROCHA MOREIRA**, indicando para que seja **Instituída a obrigatoriedade de os agentes políticos eleitos e secretários da administração direta e indireta a utilizarem os serviços públicos de saúde durante o mandato eletivo.**

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Indicação, que objetiva a determinação da obrigatoriedade de os agentes políticos eleitos e secretários da administração direta e indireta a utilizarem os serviços públicos de saúde durante o mandato eletivo.

O descaso dos dirigentes públicos com a saúde pública no Brasil é evidente. Dos R\$ 47,3 bilhões gastos com investimentos pelo Governo Federal em 2013, o Ministério da Saúde foi responsável por apenas 8,2% dessa quantia. Dentre os órgãos do Executivo, a Saúde aparece em quinto lugar na lista de prioridades no chamado "gasto nobre". Em 2015, os investimentos relativos a obras e compras de aparelhos tiveram queda da ordem de 32%, se comparados ao mesmo período, em 2014. Entre janeiro de julho de 2015, os recursos para a construção de unidades de saúde e aquisição de equipamentos médicos caíram para R\$ 1,7 bi.

Gabinete do Vereador **SARGENTO JENILSON**

(63) 98415-0001 / 3312-2233 sargentojenilson@gmail.com www.SARGENTOJENILSON.com.br



Além disso, o SUS perdeu 23 mil leitos nos últimos 5 anos. Quem perde é a população carente, visto que os políticos se internam nos melhores hospitais particulares do Brasil para realizarem qualquer tratamento médico. Esse quadro de descaso com a saúde pública somente vai ser alterado quando os agentes públicos eleitos para os Poderes Executivos e Legislativos e Secretariado forem obrigados a utilizar o serviço público hospitalar em caso de doenças ou enfermidades, enquanto durar o mandato eletivo.

Pelo acima exposto, solicito que os nobres vereadores desta Casa de Leis analisem os benefícios desta proposta para o Município de Gurupi, bem como a aprovação desta iniciativa por sua importante relevância. Importante ressaltar que fica proibido o ressarcimento de gastos hospitalares e o pagamento de auxílio saúde aos agentes públicos.

É a justificativa.

Gabinete do Vereador Sargento Jenilson, aos quatro dias do mês de abril de 2018.

Vereador SARGENTO JENILSON - PRTB 28